



**PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME**  
23/04/09  
fandral

**Lei Municipal nº 880/2009  
De 23 de abril de 2009.**

Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 846/2008 de 16 de junho de 2008 e dá outras providências.

O Sr. Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 846/2008 , para atendimento do convênio FUNASA/DSEI/XINGU, que passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Excluem-se do Anexo I da Lei Municipal nº 846/2008:

- 08 (oito) vagas de MOTORISTA;
- 01 vaga de ANALISTA DE PROJETOS;
- 01 (uma) vaga de EDUCADOR EM SAÚDE;
- 01 (uma) vaga de TÉCNICO DE OPERAÇÃO DE SAÚDE;
- 01 (uma) vaga de INTÉRPRETE;
- 01 (uma) vaga de LAVADEIRA;
- 02 (duas) vagas de COZINHEIRA;
- 01 (uma) vaga de BEJUZEIRA;
- 01 (uma) vaga de DIGITADOR;
- 01 (uma) vaga de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (ALDEIA).

**Art. 3º** Ficam ampliadas as vagas:

- para o cargo de ENFERMEIRO, em mais 02 (duas ) vagas sendo 01 (uma) lotado na CASAI perfazendo um total de 03 (três) vagas disponíveis e 01 (uma) lotado na ALDEIA;
- em 01 (uma) vaga de ODONTÓLOGO , lotado na ALDEIA.

**Art. 4º** Ficam criados os cargos:

- CONSULTOR DE SAÚDE INDÍGENA - 01 vaga - R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais);
- ORIENTADOR INDÍGENA - 01 (uma) vaga - R\$ 800,00 (Oitocentos Reais);



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

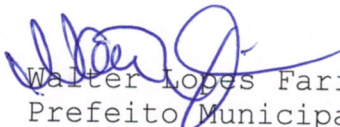
- ASSESSOR DO CONSELHO DISTRITAL DE SAÚDE INDÍGENA - 01 (uma) vaga - R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais);
- ASSESSOR INDÍGENA para o DSEI - 01 (uma) vaga - R\$ 1.650,00 (Hum Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais);
- COORDENADOR DE TRANSPORTES - 01 (uma) vaga - R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais);
- PILOTO DE BARCO - 01 (UMA) VAGA - R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais).

**Art. 5º.** Os vencimentos dos cargos que estavam abaixo do salário mínimo vigente no país foram fixados em R\$ 470,00 (Quatrocentos e Setenta Reais).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, em 23 de abril de 2009.

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal

**Anexo I - da Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de abril de 2009  
CARGOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS - CONVÊNIO  
FUNASA/DSEI XINGU**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SALARIO
<b>PSF - INDIGENA</b>		
Agente de Saúde	02	470,00
Agente de Serviços Gerais	01	470,00
Auxiliar de Enfermagem	02	850,00
Enfermeiro	01	4.000,00
Médico	02	8.000,00
Odontólogo	02	4.500,00
<b>ALDEIA</b>		
Agente de Serviços Gerais	05	470,00
AISAN - Agente Indígena de Saneamento	15	470,00
Enfermeiro	01	4.000,00
Odontólogo	01	4,500,00
Piloto de Barco	01	1.100,00
<b>CASA I</b>		
Agente de Saúde Ambiental	03	700,00
Auxiliar administrativo	02	800,00
Técnico de Enfermagem	09	1.000,00
Auxiliar de Serviços Gerais	04	470,00
Biólogo	01	3.500,00
Cozinheiro	02	600,00
Enfermeiro	03	4.000,00
Farmacêutico Bioquímico	01	4.000,00
Fonoaudiólogo	01	1.800,00
Interprete	02	470,00
Lavadeira	03	500,00
Médico	01	8.000,00
Nutricionista	01	4.000,00
Zelador	02	500,00
Bejuzeira	02	470,00
<b>GERENCIA DO DSEI-XINGU</b>		
Almoxarife	01	470,00
Analista de Sistemas	01	1.710,00
Assessor do Conselho Distrital de Saúde Indígena	01	1.300,00
Assessor Indígena	01	1.650,00
Auxiliar Administrativo	04	800,00
Coordenador Técnico (Enfermeiro)	01	5.000,00
Coordenador de Transportes	01	1.600,00
Consultor de Saúde Indígena	01	3.000,00
Digitador	03	1.000,00
Enfermeiro	01	4.000,00
Office Boy	01	470,00
Orientador Indígena	01	800,00
Secretária	02	470,00
Técnico de Operação de Saúde	01	1.350,00
Técnico em Informática	01	1.710,00